



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

LEI Nº 1709 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências)

OSWALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 190.000,00(cento e noventa mil reais), destinados a custear despesas referentes a aquisição de terreno e aquisição de ambulância .

Artigo 2º) - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a criar no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias:

08.03	Ensino Fundamental – Fundeb	Fonte 92	Aplicação 265.00	–
12.361.9213.2.013	Manutenção do Fundeb Fundamental	–		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	R\$	78.984,05	

08.03	Ensino Fundamental – Fundeb	Fonte 02	Aplicação 262.00	–
-------	-----------------------------	-------------	---------------------	---



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

12.361.9213.2.013	Manutenção do Fundeb – Fundamental		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	R\$	21.015,95

07.01	Fundo Municipal de Saúde	Fonte 2	Aplicação – 300.00
10.301.9150.2.015	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanentes	R\$	90.000,00

Artigo 3º) – Parte do crédito aberto no artigo 2º, será coberto com o superávit financeiro do exercício anterior, no valor total de R\$ 78.984,05 (setenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos), da seguinte fonte de recurso e código de aplicação:

FONTE	APLICAÇÃO	VALOR R\$
92 – Estado – Exerc. Anterior	265.00 – Fundeb Outros – Exerc. Anterior	78.984,05
Total		78.984,05



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo


Artigo 4º) – O restante do crédito aberto no artigo 2º, será coberto com excesso de arrecadação no valor total de R\$ 111.015,95 (cento e onze mil, quinze reais e noventa e cinco centavos) sendo R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) proveniente de convênio assinado com a Secretaria de Estado da Saúde e R\$ 21.015,95 (vinte e um mil, quinze reais e noventa e cinco centavos) excesso a ser verificado no exercício corrente.

Artigo 7º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, em 18 de Fevereiro de 2014.


OSWALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura